ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.246 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Fundação Afif Arão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Fundação Afif Arão, inscrita no CNPJ sob o n°24.435.155/0001-19, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que atende aos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de 01 (um) ano;

II – está em efetivo exercício, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, entidade religiosa que visa servir à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações e vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades do Município.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 12.134 DE 06/09/17
Pág. Nº: 68